

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20171083
ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA
REDWALDO TAVARES DA CUNHA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263- SEGUP/PA, CPF nº 293.084.920-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro o(a) Senhor (a) **REDWALDO TAVARES DA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 4844428 POLÍCIA CIVIL/PA, inscrito no CPF sob o 771.833.392-20, e do PIS Nº 129.24839.42-6, doravante denominada **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20171083**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEICULO MARITIMO DENOMINADO "B/M SEREIA"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no **TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRAJETO: IGARAPÉ TUCUMANDEUA, FURO SÃO GREGÓRIO PARA O PORTO DO AICARAÚ** do Município de Barcarena, Estado do Pará, em suas Cláusulas segunda e sétima, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **02 de novembro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.178 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e o locador o(a) Senhor (a) **REDWALDO TAVARES DA CUNHA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato Nº 20171083, para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018.

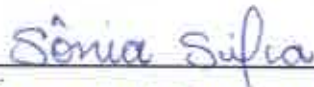


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desenvolvimento Social



REDWALDO TAVARES DA CUNHA
Locador.

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 889.914.802-10



Nome:
CPF: 007.072.752-02